

M
M

PROTOCOLO DE FINANCIAMENTO
LICENCIATURAS, MESTRADOS, DOUTORAMENTOS E PÓS GRADUAÇÕES
ENTRE O
BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
E O
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Entre:

O primeiro outorgante, Banco Comercial Português, SA sociedade aberta, adiante designado por BCP, com sede na Praça D. João I, 28, na cidade do Porto, titular do cartão de pessoa colectiva n.º 501525882, com o capital social de 3.257.400.827 Euros, registado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 40.043 e representado pelo Exmo. Sr. Vice - Presidente do Conselho de Administração, Sr. Dr. Filipe de Jesus Pinhal, e pelo Exmo. Sr. Administrador, Sr. Dr. Alípio Barrosa Pereira Dias.

e

o segundo outorgante, Instituto Politécnico de Tomar, adiante designado por IP Tomar, entidade composta pelos estabelecimentos ensino superior, Escola Superior de Tecnologia de Tomar, Escola Superior de Gestão de Tomar, Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, e também pelos Serviços Centrais e Serviços de Acção Social, com sede na Quinta do Contador - Estrada da Serra, na cidade de Tomar, titular do cartão de pessoa colectiva nº 503767549, representado pelo seu Vice - Presidente, Exmo Sr. Dr. António Pires da Silva.

Objecto

O BCP com o intuito de apoiar o desenvolvimento académico, científico e profissional dos alunos e docentes do IP Tomar concederá, mediante análise casuística, condições especiais no acesso e utilização do crédito.

Cláusula 1^a

O presente documento destina-se a alunos dos cursos de Licenciaturas, Mestrados, Pós Graduações, Doutoramentos e Trabalhos de Investigação, ministrados ou desenvolvidos pelo IP Tomar ou respectivos Centros de Investigação, bem como a alunos oriundos deste Instituto e que desejem frequentar esses cursos no estrangeiro.

Cláusula 2^a

O espírito do presente documento é concretizado pelo BCP através da oferta de valor efectuada pelos seus balcões Millenniumbcp, onde concederá nos créditos aprovados, taxas especiais para estes alunos.

A taxa a praticar ao abrigo deste protocolo será Euribor a seis meses acrescida de um spread de 4,0% para cursos de Licenciatura e 2,5% de spread para os restantes cursos previstos na cláusula 1^a.

Cláusula 3^a

De forma a divulgar junto dos alunos, docentes e funcionários as condições acordadas, bem como para dinamizar patente neste protocolo, o IP Tomar disponibilizará ao Millennium bcp um espaço durante duas semanas, duas vezes por ano.

Cláusula 4^a

Em termos de utilização e prazos dos empréstimos, o período de amortização não poderá exceder os 60 meses.

Contudo e a título de opção, o cliente poderá recorrer a um período inicial de carência de capital igual à duração oficial do curso acrescida de seis meses, e que não deverá exceder os 60 meses. Nesse período, liquidará apenas os juros, respectivos encargos fiscais e de seguros.

Nesta última opção, e de acordo com os limites supracitados, o somatório dos dois prazos não deverá exceder os 90 meses.

A título excepcional, os cursos de doutoramento poderão ter um prazo máximo de 120 meses, constituído com um máximo de 60 meses de carência de capital nos moldes supracitados e por mais 60 meses para amortização.

Cláusula 5^a

O montante mínimo a conceder por aluno será de 1.000 Euros e o máximo de 25.000 Euros para Licenciaturas, para os restantes cursos previstos na cláusula 1^a o máximo é de 25.000 quando ministrados em Portugal e 50.000 Euros se efectuados no estrangeiro.

Cláusula 6^a

O primeiro outorgante reserva-se o direito de, mediante análise casuística, recusar a concessão do crédito.

Cláusula 7^a

Os créditos aprovados ao abrigo deste protocolo estão isentos de comissão de dossier bem como comissão de amortização e liquidação antecipada, desde que o montante seja igual ou superior a 250 Euros.

Cláusula 8^a

Ambos os outorgantes divulgarão os cursos e as iniciativas científicas bem como as condições previstas neste protocolo através dos meios de comunicação ao seu dispor e habituais: "sítio", "mailings", "internet" e "merchandising".

Cláusula 9^a

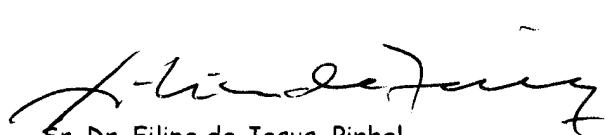
O presente protocolo poderá ser denunciado por decisão unilateral de qualquer das partes com pré aviso de 30 dias, não tendo efeito nos créditos que se encontrem já a decorrer.

Cláusula 10^a

O protocolo tem a duração de um ano, sendo renovado automaticamente por idêntico prazo. É aceite conjuntamente pelo BCP e pelo IP Tomar que assumem as respectivas obrigações.

Lisboa, 9 de Novembro de 2005

Banco Comercial Português SA



Sr. Dr. Filipe de Jesus Pinhal

(Vice Presidente do Conselho de Administração)



Sr. Dr. Alípio Barrosa Pereira Dias

(Administrador)

Instituto Politécnico de Tomar



Sr. Dr. António Pires da Silva

(Vice Presidente)

R. M.

ANEXO 1 Ao Protocolo de Financiamento

CRÉDITO UNIVERSITÁRIO	
• Objectivo	<ul style="list-style-type: none"> Linha de crédito para o pagamento de despesas inerentes a licenciaturas, pós-graduações, mestrados e doutoramentos (matrículas, propinas, alojamento, material de apoio)
• Montantes	<ul style="list-style-type: none"> Mínimo: 1.000,00 Euros Máximo: <ul style="list-style-type: none"> Licenciaturas : 25.000,00 Euros Pós-Graduações, Mestrados e Doutoramentos: <ul style="list-style-type: none"> - 25.000,00 Euros, em Portugal - 50.000,00 Euros, no Estrangeiro
• Prazos	<ul style="list-style-type: none"> Carência: <ul style="list-style-type: none"> - Mínimo: 0 meses (sem carência) - Máximo: 60 meses Amortização: <ul style="list-style-type: none"> - Mínimo: 12 meses - Máximo: 60 meses Máximo total : 120 meses
• Carência	<ul style="list-style-type: none"> Opcional. Apenas de capital, não podendo ser superior à duração oficial do curso, acrescido de 6 meses. Os juros e o seguro de vida são cobrados mensalmente (não há carência de juros). O período máximo de carência é de 60 meses.
• Utilização durante o período de carência	<ul style="list-style-type: none"> Por tranches de montantes indicados pelo cliente; Periodicidade das tranches: <ul style="list-style-type: none"> - Única (no caso de não optar por um período de carência); - mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, nas datas agendadas pelo cliente e durante a duração oficial do curso. Nota 1: Não pode ter acesso a mais de uma tranche por mês. Nota 2: O prazo de utilização das tranches será menor ou igual ao prazo de carência definido pelo cliente. Nota 3: Para as licenciaturas existe um limite anual indicativo de 5.000 Euros de tranches entregues .
• Taxa de juro	<ul style="list-style-type: none"> Licenciaturas - Euribor a seis meses acrescida de um spread de 4,0%; Pós-Graduações, Mestrados e Doutoramentos: Euribor a seis meses acrescida de um spread de 2,5%.
• Amortizações	<ul style="list-style-type: none"> Prestações constantes de capital, juros e imposto de selo, após o período de carência de capital
• Reembolso antecipado	<ul style="list-style-type: none"> Em qualquer momento, sem penalização, no mínimo de 250 Euros
• Garantias	<ul style="list-style-type: none"> Aval ou outras consideradas adequadas
• Seguros	<ul style="list-style-type: none"> Seguro de vida obrigatório
• Comissão de dossier	<ul style="list-style-type: none"> Isenta